

Decreto nº 228 de 11 de Abril de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional suplementar no valor de (R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação, com a seguinte classificação econômica:

Programa 09 - Educação

Subprograma 04 - Ensino primário do 1º Grau.

Projeto 50V.09.04.1.005 - Construção e Ampliação de Escolas do 1º Grau.

Categorias Econômicas:

4.000.61 - Despesas de Capital.

4.1.1.0.61 - Investimentos.

4.1.1.1.61 Obras Públicas

4.1.1.5.61 - Construção de Edifícios Públicos

04.00 - Obras e Melhoramentos diversos

Art. 2º Para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária" consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças, com a seguinte classificação econômica:

Programa 01. Administração

Subprograma 07. Administração Fiscal e Financeira

Projeto SF.01.07.2.001. Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.00.0.10 Despesas Correntes

3.20.0.10 - Transferências Correntes

3.26.0.10 Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barre do Garças, 11 de Abril de 1975

Valdon Varjão  
Pref. Municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretario de Finanças.